



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Gabinete do Presidente:</i> Despacho de substituição n° 1/X/2021: Substituindo os Deputados que se indicam..... 1202 <i>Secretaria Geral:</i> Extrato de despacho n° 699/2021: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Magda Maria de Menezes Marques Barbosa Vicente, Técnica Parlamentar Especialista, nível II, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional..... 1202
	AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME <i>Conselho de Administração:</i> Deliberação n° 18/CA/2021: Atualizando os preços dos produtos petrolíferos do mês de junho..... 1202
	MUNICÍPIO DA PRAIA <i>Câmara Municipal:</i> Deliberação n° 19/2021: Dando por finda a comissão de serviço e nomeando em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, os Delegados que se indicam..... 1203 Deliberação n° 20/2021: Dando por finda a comissão de serviço e nomeando em comissão de serviço nas funções de Tesoureiro Municipal..... 1203 Deliberação n° 21/2021: Criação do Gabinete de Atendimento e Apoio ao Múncipe e Gabinete de Apoio ao Migrante..... 1203

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Gabinete do Presidente****Despacho de substituição nº 1/X/2021**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. José Ulisses de Pina Correia e Silva, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pela candidata não eleita da mesma lista Senhora Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos.
2. Filomena Mendes Gonçalves, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Euclides Jorge Varela da Silva.
3. Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Luís Carlos dos Santos Silva.
4. Olavo Avelino Garcia Correia, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pela candidata não eleita da mesma lista Senhora Isa Gandira Pina Moreno Rodrigues.
5. Edna Manuela Miranda de Oliveira, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Manuel Barreto da Moura.
6. Gilberto Correia Carvalho Silva, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pela candidata não eleita da mesma lista Senhora Antonieta de Nascimento Gonçalves Moreira.
7. Paulo Jorge Lima Veiga, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor António Pedro Varela Carvalho de Melo.
8. Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor David Elias Mendes Gomes.

9. Jorge Pedro Maurício dos Santos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, pela candidata não eleita da mesma lista Senhora Maria Jaqueline Lima Rocha Mota.
10. Janine Tatiana Santos Lélis, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Sal, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa.
11. Carlos Jorge Duarte Santos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Sal, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Ailton Jorge Silva Rodrigues.
12. Paulo Augusto Costa Rocha, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Vander Paulo Silva Gomes.
13. Joana Gomes Rosa Amado, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Maio, pela candidata não eleita da mesma lista Senhora Antonita Inês Vieira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Secretaria Geral

Extrato de despacho nº 699/2021 — De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 13 de maio de 2021:

Magda Maria de Menezes Marques Barbosa Vicente, Técnica Parlamentar Especialista, Nível II, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 18 de maio 2021.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 20 maio de 2021. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA
MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME****Conselho de Administração****Deliberação nº 18/CA/2021**

de 31 de maio

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de junho

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de maio de 2021 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de maio;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei nº 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-lei nº 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da ARME delibera aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados.

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição e venda a retalho) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pela Deliberação nº 7/2017.

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2021

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	344,19	8,60	353,74	354,00
	6Kg	724,61	18,10	744,71	745,00
	12,5Kg	1509,60	37,70	1551,48	1551,00
	55Kg	6642,24	165,89	6826,50	6826,00
	Granel (Kg)	120,77	3,02	124,12	124,10

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2021

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL(ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	54,07	65,08	48,12	50,65	50,65	50,65	50,81	50,75
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	120,77	99,49	68,08	75,07	68,78	66,77	64,04	66,58
IVA	3,02	14,92	10,21	11,26	10,32	0,00	9,61	9,99
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	124,10	122,70	78,60	94,60	79,40	67,00	74,00	76,90

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de junho de 2021.

Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissetorial da Economia na Praia, aos 31 de maio do ano de 2021. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaiás Barreto da Rosa*, Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação nº 19/2021 de 27 de maio

A Câmara Municipal da Praia reunida na sua X Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de 2021 ao abrigo do artigo 92º, nº 2, alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, deliberou.

Artigo 1º

Por conveniência de serviço, dar por finda a comissão de Serviço, dos seguintes Senhores:

- a) Ivone Correia Mendes Semedo – Delegada Municipal de Achada Grande Frente;
- b) Anália de Jesus Alves Silva – Delegado Municipal Praia Norte;
- c) António José Vieira Vaz Sousa – Delegado Municipal São Martinho.

Artigo 2º

Nomear em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 118º, da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, dos seguintes senhores:

- a) Edson Moniz Moreno - para exercer o cargo de Delegado de Achada Grande Frente;
- b) Elton Pascoal Andrade - para exercer o cargo de Delegado Praia Norte;
- c) José Lino Moniz - para exercer o cargo Delegado Municipal São Martinho.

Artigo 3º

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de junho de 2021.

Câmara Municipal da Praia, aos 27 de maio de 2021. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

Deliberação nº 20/2021 de 27 de maio

A Câmara Municipal da Praia, reunida na sua X sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2021, em quórum, ao abrigo do artigo 92º, nº2, alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, deliberou o seguinte:

Artigo 1º

Dar por finda a comissão serviço da Sra. Sandrina Patrícia Rosário Brito, nas funções de Tesoureira Municipal.

Artigo 2º

Nomear em comissão serviço o Sra. Siviana Patrícia Delgado Ramos, para desempenhar as funções de Tesoureira Municipal.

Artigo 3º

Reintegração do funcionário, Sr. Nuno Vasco de Sousa Linhares de Carvalho, Técnico Superior afeto a Direção de Urbanismo e Planeamento Territorial, que se encontrava em licença sem vencimento.

Artigo 4º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal da Praia, aos 27 de abril de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

Deliberação nº 21/2021 de 27 de maio

Criação do Gabinete de Atendimento e Apoio ao Múncipe e o Gabinete de Apoio ao Migrante

O Plano Municipal para a Integração do Imigrante (2019/2023) prevê a criação do Gabinete de Apoio ao Imigrante que tem como objetivo o acolhimento e a orientação na integração de imigrantes.

“Praia para Todos” é um programa inclusivo, que pretende corrigir as assimetrias urbanas e infraestruturais bem como as desigualdades sociais no município da Praia, através da promoção da igualdade de oportunidades, da justiça social, para garantir o desenvolvimento equilibrado da cidade e de todo o território municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas competências estatutárias, previstas no nº 1, alínea c) do artigo 98 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, decidiu pela criação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e Gabinete de Apoio ao Migrante, alargando o âmbito da intervenção a emigrantes, atos esses enquadrados na comemoração do dia do município, tendo por fundamento assegurar o normal funcionamento dos serviços e organismo da administração municipal.

Assim, para efeitos do disposto no artigo 98, nº3, conjugado com a alínea e), nº2, do artigo 92, ambos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, a presente proposta sobe à aprovação da Câmara Municipal:

Artigo 1º

Objeto

1. Criação do Gabinete de Atendimento e Apoio ao Múncipe;
2. Criação do Gabinete de Apoio ao Migrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal da Praia no dia 27 de maio de 2021.

Câmara Municipal da Praia, aos 27 de maio de 2021. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A.

Assembleia Geral:

Convocatória n° 18/2021:

Convocando os Acionistas, com direito de voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 2 de julho de 2021, pelas 17 horas..... 290

PARTE J**CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A.****Assembleia Geral****Convocatória n.º 18/2021**

Para Sessão Ordinária

A realizar no Auditório da Sede da Caixa Económica de Cabo Verde, na Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia.

Convoco os Senhores Acionistas, com direito de voto, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no local supra indicado, no dia 2 de julho de 2021, pelas 17 horas, com a Ordem do Dia abaixo mencionada.

Caso não exista quórum suficiente por não estar presente ou representado, no mínimo, 51% do capital social (Estatutos, artigo 14.º, n.º 3) desde já se convoca a reunião da Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocatória, para o dia 2 de agosto de 2021, no mesmo local, às 17 horas e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar qualquer que seja a percentagem do capital presente ou representado.

Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 20120 e parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artigo 297º, n.º1, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;
4. Deliberar sobre a contratação do Auditor Certificado.

O relatório de gestão, contas do exercício e parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a partir de 12 de junho de 2021.

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos, só podem participar na Assembleia-Geral os acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas, pela última disposição estatutária, que se agruparem.

Os acionistas podem fazer-se representar por pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral, que deve ser recebida antes da hora marcada para o início da sessão.

Praia, aos 4 de junho de 2021

A Presidente da Mesa da Assembleia-geral, *Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina*.

Relação de Acionistas

Em virtude da realização de uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 2 de julho de 2021, junto publica-se a relação dos Acionistas cujas participações excedem 2% do capital social da Caixa Económica S.A., nos termos do artigo 53 da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	47,21%
ESTADO DE CABO VERDE	27,44%
CORREIOS DE CABO VERDE, S.A.	15,14%

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, Praia, aos 4 de junho de 2021.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.